



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N ° 05/2022

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente José Maria Ferreira promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 88/22, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de 2022.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2022

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente José Maria Ferreira promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 88/22, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de 2022.



José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Cod395252